PREFEITURA DE NITERÓI | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 200/014267/2022
Data de autuação:
Fls.:
Rub.:
Matrícula:

2º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023
Processo Administrativo n.º 200/14267/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MTB TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sra. Ilza Boeira Fellows, inscrita no CPF sob nº 675.971.147-53 e identidade nº 430.351-9 IFP RJ, e a empresa a **MTB TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.405.834/0001-40 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ERICK YUKI HIRATSUKA**, cédula de identidade nº 30.543.863 SSP/SP, domiciliado na Rua da Glória, nº 640, São Paulo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº** 08/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **200/14267/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e mobiliário hospitalar com manutenção preventiva e corretiva, com instalação, destinados a atender a transferência do atendimento da Maternidade Municipal Alzira Reis (MMAR) para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), dos itens 2 e 3, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (meses), dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

Processo: 200/014267/2022
Data de autuação:
Fls.:
Rub.: _____
Matrícula:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo de sua vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório para contratação que venha substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Nona do contrato, que será concedido por meio de apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170
Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Nota de Empenho: 362/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 119.680,56 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 9.973,38 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 119.680,56 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 359.041,68 (trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de garantia contratual com prazo de validade até 13/08/2026, no valor correspondente à 5 % do valor

Processo: 200/014267/2022
Data de autuação:
Fls.:
Rub.:
Matrícula:

do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de maio de 2025.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Erick M. Hiratsuka
MTB TECNOLOGIA LTDA
ERICK YUKI HIRATSUKA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: